



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 03 de 16 de novembro de 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mínimo do servidor público municipal é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03 de 16 de novembro de 2021, conforme anexo único desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, 09 de março de 2023.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

QUADRO GERAL DE PESSOAL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC- 1	2.700,00
CC- 2	2.000,00
CC- 3	1.800,00
CC- 4	1.600,00
CC- 5	1.400,00
CC- 6	1.320,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, 09 de março de 2023.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal